COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto consiste na aquisição de consiste na aquisição de agregados naturais e britados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BRITA Nº 0				
	BRITA Nº 0 , PEDRA TRITURADA, TAMANHO 4,8 A 9,5MM	29,000.00	TONELADA	97,850	2.837.650,00
00002	BRITA Nº1				
	BRITA Nº1 , PEDRA TRITURADA, TAMANHO 9,5 A 19MM	20,000.00	TONELADA	88,210	1.764.200,00
00003	BRITA Nº2				
	BRITA Nº2 , PEDRA TRITURADA, TAMANHO 19 A 25MM	13,000.00	TONELADA	86,460	1.123.980,00
00004	PEDRA RACHAO				
	PEDRA RACHAO	4,000.00	TONELADA	83,990	335.960,00
00005	PEDRA MOIDA				
	PEDRA MOIDA (PO DE BRITA)	31,000.00	TONELADA	75,360	2.336.160,00
				VALOR TOTAL R$	8.397.950,00

1.2. O Item do quadro acima é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o objeto atenderá as necessidades das obras/serviços, mediante a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Os agregados britados, se faz necessário para diversas obras e ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como descrito abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAVIMENTAÇÃO URBANA E NOS DISTRITOS – Os agregados britados aqui solicitados serão usados em pavimentação asfáltica de 70 (setenta) km de ruas na área urbana e 40 (quarenta) km de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos distritos de Miriituba, Moraes Almeida, Campo Verde e Barreiras e para operação tapa buraco em toda a malha pavimentada em que já apresenta danos erosivo. Também será utilizado em serviços de estabilização de base em vias de solo falso.

2.1.2. Aquisição prevista de Brita "0" e Pó de Brita: 18.000 ton de pó de brita, 8.000 ton de brita "0" para pavimentação asfáltica. 8.000 ton de pó de brita e 4.000 ton de brita "0" para operação tapa buraco. 4.000 ton de pedra rachão para estabilização de solo em vias urbanas.

2.1.3. DRENAGEM URBANA E RURAL – Partes dos agregados naturais solicitados serão para confecção de; 20.000 (vinte mil) tubos de concreto armado de 1.000mm, 9.370 tubos de concreto armado de 800mm, 9.370 tubos de concreto armado de 600mm para serem aplicados em drenagem de áreas que se tornam críticas no período chuvoso e em diversas obras de drenagem. Construção 05 (cinco) pontes em concreto de 08 (oito) metros lineares e também e xecução de diversas galerias nos bairros Liberdade/Floresta, e Jardim América II, como também execução de 30.000 ml de meio fio e sarjeta e 30.000 m² de calçada e de outras ações que visem o melhoramento de escoamento das águas pluviais e passeios públicos.

2.1.4. Aquisição prevista de Brita "0","1" e "2": 9. 450 ton de brita "0" para confecção de Tubos de concreto Armado diâmetros 600, 800 e 1.000mm. 7.200 ton de brita "2" para construção de pontes na zona urbana. 2.300 ton de brita "1" para execução de galerias. 2.000 ton de brita "0" para execução de meio fio. 1.800 ton de brita "1" para construção de calçada. 1.050 ton de brita "0" para outras ações.

2.1.5. OUTRAS OBRAS – Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, construção das praças; Jardim das Araras, e Liberdade, construção do Parque Linear no Jardim América, reforma do canteiro da avenida da 34ª, continuação da construção do muro do aeroporto municipal, conclusão da urbanização da Rodovia Transamazônica no perímetro urbano com divisórias, construção do estacionamento e do depósito do Centro Administrativo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.1 A aquisição do objeto supracitado deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para o fornecimento parcelado do objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega **do objeto solicitado** será de até 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete até o local de carregamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. O transporte da jazida até o local de depósito, armazenamento ou execução das obras e serviços será de responsabilidade e custo da **CONTRATANTE**, desde que a jazida ou depósito indicado pela **CONTRATADA** esteja localizado em até **40 km** da cidade de Itaituba/PA.

3.5. Efetuar a substituição do objeto contratual entregue com defeito ou estejam em desconformidade com objeto contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim.

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

3.7. As datas acima previstas, poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Administração.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei n° 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2026 Atividade 1213.041220037.2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIANA DE VALORES.

6.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal de Itaituba durante a prestação do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 27 de Agosto de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)

RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272

Assinado de forma digital por RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272